

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

L E I Nº 1 9 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito - especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, da construção de uma ponte sobre o Corrego Aguas Claras, no distrito de Queiroz, deste Município.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

321/8-82-4 - DESPESAS DIVERSAS

Construção de uma ponte sobre o rio Matadouro. Cr. \$20.000,00=

ARTIGO 3º - O valor do presente credito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária em 17 de Dezembro de 1.952

Luiz Correa de Lara

LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.